

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 656/2019

Simões(PI), em 26 de agosto de 2019.

“Altera o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 640/2018, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI** deliberou, votou e aprovou, e EU sancionei a presente Lei Municipal:

Art. 1º. O inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 640/2018 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

I – Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, cuja renda *per capita* dos integrantes do núcleo familiar ocupantes do imóvel ou terreno não ultrapasse o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais, não contempladas nesta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

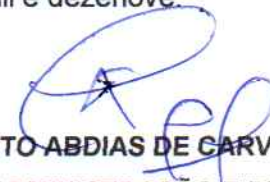
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO


JOSÉ WILSON DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezanove.


EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91